



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
EDITAL Nº 109/2023
PROCESSO Nº 123/2023

TIPO: MAIOR OFERTA

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página **www.agudos.sp.gov.br**, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: **licitacao@agudos.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos, Estado de São Paulo da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
EDITAL Nº 109/2023
TIPO: MAIOR OFERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Concessão de área destinada a instalação de um correspondente bancário, que fornecera serviços práticos a população como recebimentos de boletos e contas de arrecadação e consumo, recargas de celular, abertura de contas e empréstimos, no prédio onde irá funcionar o “Poupatempo Agudos”.

Características do Espaço: Aproximadamente **10,00m² (dez metros quadrados) área localizada no interior do prédio onde irá funcionar o “Poupatempo Agudos”, localizado na Rua Sete de Setembro, 188 - Centro de Agudos, Estado de São Paulo.**

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL: A partir da publicação, o Edital estará disponível para impressão e consulta gratuitamente no site Oficial da Prefeitura Municipal de Agudos, Estado de São Paulo. www.agudos.sp.gov.br.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às **09H00** do dia **01/09/2023**.

DATA DA REALIZAÇÃO (abertura dos envelopes): **01/09/2023**

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: **09:00h**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 – Centro – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0608 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 – A concessão de uso descrita neste Edital restringir-se-á ao espaço atualmente existente no local.

1.2 – A concessão será remunerada e terá como duração o prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – BASES LEGAIS:

2.1 – A presente licitação é regida pela Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de nº 9.032, de 28 de abril de 1995, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Estado de São Paulo

2.2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

2.2.1 – As especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

2.3 – Integram este Edital os Anexos:

I – Termo de Referência

II - Relatório de Vistoria

III – Modelo de Proposta Comercial;

IV – Minuta do Contrato;

V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; **(No caso de Licitante Pessoa Jurídica)**

VI – Modelo de Carta Credencial.

VII – Modelo de DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; **(No caso de Licitante Pessoa Jurídica)**

VIII – Modelo de Declaração de inidoneidade.

3 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO:

3.1 – Os envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser protocolados no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Agudos – SP conforme previsto neste Edital.

3.2 – O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Carta Credencial, conforme Anexo IV deste Edital, ou procuração devidamente instruída, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

3.3 – Os trabalhos da Comissão de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

3.4 – Abertos os envelopes nº **01 (documentação de habilitação)**, os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes.

3.4.1 – Os envelopes nº 02 (proposta comercial) dos licitantes **inabilitados** permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da homologação, após esse prazo, serão inutilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Estado de São Paulo

3.5 – Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes **nº. 02 (Proposta Comercial)**.

3.5.1 – Caso não ocorra à hipótese prevista no item 3.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 02 (proposta comercial).

3.6 – Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

3.7 – As comunicações referentes a este certame serão publicadas no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal de Agudos e no site oficial da Prefeitura - www.agudos.sp.gov.br

3.8 – As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei.

3.8.1 – As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações, protocolizados diretamente no prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Agudos – SP.

3.8.2 – Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, protocolizados no prédio da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Agudos – SP, sito na Praça Tiradentes nº 650 – Centro de Agudos/SP

3.9 – Esgotado o prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, após sua apreciação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e adjudicação.

3.10 – Esta Prefeitura Municipal convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega da intimação ou da publicação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados **PESSOAS JURÍDICAS** que atenderem as exigências do presente Edital.

4.2. Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação (cópia autenticada e certidões emitidas nos respectivos sites oficiais):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, que indique a situação regular e ativa da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Estado de São Paulo

- b) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br, válida na data de abertura do envelope HABILITAÇÃO.
- h) Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.
- i) A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- j) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante legal da empresa.

5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME E EPPS:

5.1 - A comprovação de enquadramento das **MEs e EPPs** deverá ocorrer com a apresentação de **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** (Modelo Anexo III) visando o exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, apresentar também no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (expedida no máximo a 30 (trinta) dias da data prevista para abertura da presente concorrência), seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

6- OS INTERESSADOS PODERÃO REQUERER JUNTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISITA TÉCNICA, COM A FINALIDADE DE VISTORAR O LOCAL PARA ESCLARECER TODOS OS REQUISITOS PERTINENTES AO OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA. (ÁREA DE UTILIZAÇÃO, ENERGIA, ÁGUA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ETC.). ESTA VISITA NÃO É OBRIGATORIA, FICANDO OS LICITANTES CIENTES DE QUE, A SIMPLES APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ CONSIDERADA COMO ACEITAÇÃO INTEGRAL DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRAM O OBJETO DESTA CONCORRÊNCIA.

6.1 – A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUDOS/SP
"ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

7 – PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 – Os documentos que compõem a proposta comercial deverão ser apresentados sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, preenchidos a máquina ou impressos, e apresentados devidamente assinados pelo representante legal do licitante;

7.1.1 – O licitante poderá, em lugar da proposta, utilizar como substituto o próprio Formulário Padrão de Proposta Comercial do Anexo II, preenchendo-o de acordo com as instruções e observações nele contidas.

7.2 – A proposta deverá conter as seguintes indicações:

7.2.1 – A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data, **No Caso de Pessoa Jurídica.**

7.2.2 – Valor unitário do objeto individual para o espaço em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral cumprimento do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Prazo de validade da proposta de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

7.2.4 – Valor **superior a R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) mensais** ciente de que este valor será reajustado anualmente de acordo como o **IGP-M DA FGV**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Estado de São Paulo

7.2.5- A Concessionária deverá **no ato da assinatura do contrato** juntar comprovante de recolhimento do primeiro pagamento mensal, sendo que os seguintes terão seus vencimentos até o **5º dia útil** subsequentes, **independente do início das atividades da concessionária**.

7.2.6 – Ao elaborar a proposta, o licitante estará ciente de todas as estipulações deste edital e seus anexos.

7.3 – A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUDOS - SP
"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS"
DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.1 – SERÁ VENCEDOR O LICITANTE QUE APRESENTAR A PROPOSTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E OFERTAR O MAIOR VALOR DE ALUGUEL MENSAL, NÃO PODENDO SER INFERIOR A R\$ 199,80 MENSAIS para o espaço de 10m², saindo o valor de R\$19,98 por metro quadrado.

8.2 – Em caso de empate na forma da Lei, a decisão se dará obrigatoriamente **por sorteio**, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados, podendo ocorrer nesta mesma sessão, com a presença de todos os licitantes.

8.3 – É facultada à Comissão de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, **a promoção de diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.4 – Serão desclassificadas as Propostas:

8.4.1 – Propostas com valor global **inferior ao valor mínimo estabelecido**.

8.4.2 – Propostas que não atenderem as especificações do objeto da licitação.

8.4.3- A proposta que conter rasuras, ou emendas, forma ilegível, ou que dificulte sua compreensão:

9 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – O valor ofertado na Proposta Comercial dos licitantes deverá ser pago mensalmente, **até o 5º (quinto) dia útil**, mediante emissão de guia pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Agudos – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Estado de São Paulo

9.2 - o 1º (primeiro) pagamento mensal, referente a concessão de uso será no ato da assinatura do termo de outorga, o valor mensal ofertado constante na Proposta da licitante vencedora, será reajustado anualmente pelo IGPM(FGV) ou outro índice que vier substituí-lo

10 – SANÇÕES:

10.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1.994, autoriza, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, que ao assinar este ajuste a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 – O resultado do presente certame será divulgado na imprensa Oficial do Município de Agudos SP.

11.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial do Município, e no site oficial www.agudos.sp.gov.br

Agudos – Estado de São Paulo, em 31 de julho de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

Anexo I

Termo de Referencia

1 - Características do Imóvel

Descrição e Características do Imóvel	Valor Mínimo Mensal estimado do Aluguel
Concessão de área destinada a instalação de um correspondente bancário, que fornecera serviços práticos a população como recebimentos de boletos e contas de arrecadação e consumo, recargas de celular, abertura de contas e empréstimos, no prédio onde irá funcionar o "Poupatempo Agudos". Espaço medindo 10m ²	R\$ 199,80

2 – Condições

2.1 – A empresa vencedora deverá oferecer os seguintes serviços:

2.1.1 - Recebimentos de boletos e contas de arrecadação e consumo, recargas de celular, abertura de contas e empréstimos

2.2 – Todo os recebimentos deverão ser de forma digital, como: PIX, Cartão de Credito ou Debito, ou por outros meios digitais, não podendo haver movimentação financeira em espécie.

2.3 – Os serviços deverão estar disponíveis de segunda a sexta, das 09hrs às 17hrs



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO III
MODELO - PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do **LICITANTE** neste certame.

DENOMINAÇÃO DO LICITANTE:

CNPJ/ CPF

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

E-MAIL:

OBJETO: Concessão de área destinada a instalação de um correspondente bancário, que fornecera serviços práticos a população como recebimentos de boletos e contas de arrecadação e consumo, recargas de celular, abertura de contas e empréstimos, no prédio onde irá funcionar o “Poupatempo Agudos”.

Características do Espaço: Aproximadamente **10,00m² (dez metros quadrados) área localizada no interior do prédio onde irá funcionar o “Poupatempo Agudos”, localizado na Rua Sete de Setembro, 188 - Centro de Agudos, Estado de São Paulo.**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para apresentação desta proposta de preços, nos comprometendo em cumpri-la fielmente sob pena de responsabilização na forma da Lei.

VALOR MENSAL PARA OS 10m² – R\$ _____

VALOR POR EXTENSO: R\$ _____

Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital;

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal/ Licitante

Nome:

RG nº: e CPF(MF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO Nº. 123/2023

CONTRATO Nº xxx/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÁGUDOS/SP E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE ÁGUDOS - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA TIRADENTES, nº 650 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **CONCEDENTE**, e de outro, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxx/xx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxx, portador do CPF/MF nº. xxxx-xx e do RG nº xxxxx expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de xxxx, na qualidade de vencedor da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIO**, firmam a presente contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a **Concessão de área destinada a instalação de um correspondente bancário, que fornecera serviços práticos a população como recebimentos de boletos e contas de arrecadação e consumo, recargas de celular, abertura de contas e empréstimos, no prédio onde irá funcionar o “Poupatempo Agudos”.**

1.1.1 – Características do Espaço: Aproximadamente **10,00m² (dez metros quadrados) área localizada no interior do prédio onde irá funcionar o “Poupatempo Agudos”, localizado na Rua Sete de Setembro, 188 - Centro de Agudos, Estado de São Paulo.**

1.2 – Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1 - Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023** e seus respectivos anexos,

1.2.2 - A proposta comercial apresentada pelo **CONCESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 – A **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO**, objeto deste contrato terá duração **de 12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do presente contrato. podendo ser prorrogado a critério da administração, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Estado de São Paulo

2.2.1 – O prazo para início de utilização do espaço deverá ser de forma imediata, logo após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 – **O CONCESSIONÁRIO** estará sujeito à intensa fiscalização da **CONCEDENTE**, principalmente no que se refere ao cumprimento de todos os prazos e condições assumidos no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1.1 – Manter em boas condições de uso e funcionamento do espaço.

4.1.2 – Manter sempre disponível os serviços citados no objeto deste contrato como: recebimentos de boletos e contas de arrecadação e consumo, recargas de celular, abertura de contas e empréstimos

4.1.3 – Todo os recebimentos deverão ser de forma digital, como: PIX, Cartão de Credito ou Debito, ou por outros meios digitais, não podendo haver movimentação financeira em espécie.

4.1.4 – Os serviços deverão estar disponíveis de segunda a sexta, das 09hrs às 17hrs

4.1.5 – Uso de uniformes padronizados pelos empregados, que deverão ser mantidos em perfeitas condições de asseio e conservação;

4.1.6 – Manter um serviço ininterrupto, apropriado, atualizado e compatível com o objeto deste contrato;

4.1.7 – Manter o objeto da concessão em perfeito estado de conservação, segurança, higiene, conforto, responsabilizando-se por qualquer dano que der causa ou em virtude da atividade desenvolvida;

4.1.8 – Manter-se em dia com as obrigações trabalhistas e sociais;

4.1.9– Respeitar as normas higiênicas estabelecidas por órgãos competentes.

4.1.10 – Responder pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como custo para a reparação dos mesmos;

4.1.11– Observar os padrões básicos estabelecidos para o atendimento ao público, compatíveis com o local e ramo da atividade desenvolvida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Estado de São Paulo

4.1.12– Efetuar o pagamento de R\$ _____ (_____), mensalmente até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente mediante guia de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Agudos – SP.

4.1.24 – Acatar o reajuste anual pelo **IGP-M, FGV** ou outro índice que vier a substituí-lo.

4.1.25- O Primeiro Pagamento mensal deverá ser recolhido aos cofres do município no ato da assinatura contrato.

4.3 - DAS PROIBIÇÕES:

Constituem proibições ao concessionário, sem prejuízo de outras estabelecidas por legislação municipal:

4.3.1 - Transferir para terceiros, a atividade objeto desta concessão, sem a prévia expressa aprovação da Prefeitura Municipal de Agudos.

4.3.2 - Fazer distinção no atendimento em virtude de raça, credo e nacionalidade;

4.3.3 - Comercializar e/ou permitir a prestação de serviço ou produtos que pelas suas características, possam estimular frequência indesejável; em especial bebidas alcoólicas e produtos oriundos do tabaco.

4.3.4 - Locar, sublocar, permitir e/ou ceder áreas compreendidas na concessão, para exploração de qualquer ramo de atividade.

4.3.6 – Deixar de apresentar-se aseado ou adequadamente vestido o concessionário ou o empregado;

4.3.7 – Deixar de manter em condições de higiene e funcionamento as instalações do espaço;

4.3.8 – Interromper o atendimento ao público por período **superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, sem justo motivo ou autorização do órgão competente, **caracterizando desistência da exploração;**

4.3.9 – Expor ou vender mercadoria não autorizada;

4.3.10 - Tratar o público com descortesia;

4.3.11 – Impedir a exposição de publicação, cartazes, avisos e fotografias de interesse público, quando autorizado previamente pela Administração Municipal;

4.3.13 – Veicular propaganda política, ideológica, eleitoral ou ainda, de natureza comercial no espaço, inclusive no mobiliário;

4.3.14 - Sublocar o espaço, total ou parcialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS Estado de São Paulo

4.4 - As obrigações e proibições previstas neste contrato, serão certificadas regularmente pela Administração Municipal, sendo que a violação a qualquer uma delas e descumprida a advertência para sanar a irregularidade no prazo a ser estipulado, acarretará na aplicação de **pena, e revogação da Concessão**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do presente contrato e as obrigações do CONCESSIONÁRIO.

5.2 – Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o **CONCESSIONÁRIO**.

5.3 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONCESSIONÁRIO**.

5.5 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas contratuais;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – O descumprimento de qualquer das Cláusulas Previstas no Contrato, ensejará sua Rescisão Unilateral, sem que o **CONCESSIONÁRIO** faça jus a qualquer indenização pelas benfeitorias por ventura existentes.

6.2 – A penalidade de advertência e multa serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Agudos nos casos previstos neste Contrato e de acordo com a Lei 8.666/93, a saber:

6.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONCEDENTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.3 – O CONCESSIONÁRIO Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo **de até 60 (sessenta) meses**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos seguintes casos:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Falhar ou fraudar na execução do objeto.

g) Deixar de oferecer os serviços pertinentes ao objeto deste contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Agudos –Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 – E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Agudos – Estado de São Paulo, _____ de _____ de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei complementar 147/2014** cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Agudos - SP.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO VI

CARTA CREDENCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUDOS – SP

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2023

Pelo presente, designo o Senhor _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ/CPF nº _____, estando ele credenciado a responder junto à Prefeitura Municipal de Agudos - SP em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, em ___ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO) PJ

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, **salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.**

Agudos - SP, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Estado de São Paulo

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE (MODELO)

CONCORRÊNCIA Nº. 006/2023

Declaramos para os fins de direito, que a empresa (PJ) e ou (PF) _____, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF/MF sob o nº _____ que a empresa citada acima **NÃO** se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Agudos - SP, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____